

## RESOLUÇÃO CES/PR nº 030/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 230ª Reunião Ordinária, em 29 de abril de 2016;

Considerando a Resolução Conjunta SESA/SMS Curitiba nº 048/2015, que instituiu o Comitê Gestor Regional de Urgências da Região Metropolitana de Curitiba – CGU/RMC, no sentido de consubstanciar as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS nº 1600/2011;

Considerando a necessidade de construir um espaço formal de discussão e implementação das correções à permanente adequação da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a indicação das representantes do CES/PR MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários como Titular e TEREZINHA APARECIDA DE LIMA, do Instituto Brasileiro das Pessoas com Deficiência em Ação - IBDA, Segmento Usuários como Suplente para comporem o Comitê Gestor Regional de Urgências da Região Metropolitana de Curitiba – CGU/RMC.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução CES/PR nº 038/15.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2016.



**Zuleide Bezerra Dalla Costa**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 030/16 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde